

*M. Araújo*

### Lei nº 2 (Dois)

Adota a legislação tributária do Município de Senador Firmino.

A Câmara Municipal de Dóres do Sul decrete e eu sancione a seguinte lei: Art. 1º - Até que se organize o Código Tributário Municipal, fica adotada toda a legislação tributária do Município de Senador Firmino. Art. 2º - Revogadas as disposições em contra esta lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Fevereiro de 1955. Mandado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Dóres do Sul, 14 de Fevereiro de 1955.  
*Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta*  
Executo Municipal. *Jairo Mauro*  
Secretario.

### Lei nº 3. (Três)

A Câmara Municipal de Dóres do Sul decrete e eu sancione a seguinte lei: Art. 1º - Fica adotado neste Município o Código de Posturas do Município de Senador Firmino. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de Fevereiro de 1955. Mandado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertence que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Dóres do Sul, 14 de Fevereiro de 1955.  
*Vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta*  
Executo Municipal. *Jairo Mauro*  
Secretario.

### Lei nº 4. (quatro)

Autoriza conservação de de água de recisão pública

A Câmara Municipal de Dóres do Sul decrete e eu sancione a seguinte lei: Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder

manutenção do canal de água de servidão pública, desta Cidade, até  
importância de R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

Art. 2º - O critério dos serviços correrá à conta de dotação  
específica incluída na proposta orçamentária para este  
exercício. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dões do Suro, 11 de Fevereiro de 1955.

~~Em testemunha da verdade~~  
Prefeito Municipal.

Jairo Furtado  
Secretário.

Lei nº 5 (cinco)

Autoriza estudos e levantamento do  
serviço de água da Cidade.

Câmara Municipal de Dões do Suro, decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei: Art. 1º - Fica o poder executivo, até a importância de  
R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) a proceder, mediante contrato com  
engenheiro, aos estudos de levantamento do serviço de água da Cidade.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução do artigo anterior correrá  
à dotação específica da proposta orçamentária para o corrente  
exercício. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei

entrará em vigor na data de sua publicação. Quando portanto, a  
das autoridades a quem o conhecimento e execução desta  
Lei pertencer, que a cumprarem e fazerem cumprir tão inteiramente  
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dões do Suro, 11 de Fevereiro de 1955.

~~Em testemunha da verdade~~  
Prefeito Municipal.

Jairo Furtado  
Secretário.

Lei nº 6 (seis)

Autoriza o serviço meios-fios  
da Cidade.

Câmara Municipal de Dões do Suro decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada,

~~11/11/18~~

até importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros) a executar as obras de melhorias da cidade, por administração própria ou por empreita.

Art. 2º - A execução do artigo primeiro correrá por conta de dotação própria incluída na proposta orçamentária para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mandado, portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Dões do Sul, 11 de Fevereiro de 1938  
 Vinte e duas mil e oitocentas e noventa e sete  
 Prefeito Municipal. Jaime Murota  
Secretário

Lei nº 7. (Cete)

Autoriza execução de obras estradas e pontes.

A Câmara Municipal de Dões do Sul, decreta e em seu parecer seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar por administração ou por empreitada, obras de abertura de estradas e pontes, até a importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), mediante dotação própria da proposta orçamentária para corrente exercício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Dões do Sul, 11 de Fevereiro de 1938  
 Vinte e duas mil e oitocentas e noventa e sete  
 Prefeito Municipal. Jaime Murota  
Secretário

Lei nº 8. (Oito).

Subvenciona entidades de caráter assistencial.

Câmara Municipal de Dões do Sul, decida e em parciais a  
minde lei: Art. 1.º Ficam criadas as seguintes subvenções de  
até permanente: A Conferência São Vicente de Paula desta  
de..... exp 2.000,00. A Caixa Escolar das Escolas Reunidas de  
res do Sul,..... exp 500,00. Ao Hospital de Uti..... exp 1.000,00. e  
2.º A primeira subvenção correrá por dotação própria e as  
as seguintes pela discriminação "subvenções ordinárias", constantes  
proposta orçamentária para este exercício.  
3.º Derogadas as disposições em contrário, esta lei entrará  
vigar na data de sua publicação. Estando, portanto, a todas as  
autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei  
tencem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente  
no nela se contém.

Registura Municipal de Dões do Sul, 11 de Fevereiro de 1955.  
Secretaria Municipal. Jairo Marinho  
Secretário.

Memo nº 9

# Prefeitura Municipal de Dóres do Suivo

## Lei nº 9...

Ora a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1.955.

A Câmara Municipal de Dóres do Suivo decreta e em parâmetro a seguinte Lei: Art. 1º A receita do Município de Dóres do Suivo, para o exercício de 1.955, é criada em Cr. \$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil cruzados), de acordo com a seguinte discriminação:

Codigo Geral.	Designação da Receita	Estimativa		Mutações Patrimoniais	Tot. Cr. \$
		Ord.	Est.		
	Receita Ordinaria				
	Receita Tributaria:				
	a) Impostos:				
0 11 1	Imposto Territorial. Imposto Territorial Urbano.		16.000,00		
0 12 1	Imposto Judicial.		7.000,00		
0 17 3	Imposto s/ Industria e Profissões		75.000,00		
0 18 3	Imposto de Licenças: Imposto de Licenças Diversas.		14.000,00		
0 19 7	Imposto s/ Atos da Economia do Município ou assuntos de sua competência: Taxa de Expediente.		1.500,00		
	b) Taxas:				
1 11 2	Taxa Rodoviária: Taxa de Conservação Rodoviária.		12.500,00		
1 24 1	Taxa de Limpeza Publica: Taxa Sanitária.		1.000,00		
	Total da Receita Tributaria.		126.000,00	126.000,00	126.000,00
	Receita Patrimonial				
2 01 0	Renda Imobiliária: Renda de Terrenos Afexados.		1.000,00		
2 02 0	Renda de Capitais: Juros de Depósitos.		2.000,00		
	Total da Receita Patrimonial.		3.000,00		3.000,00

Continua.

RECEITA DIVERSAS

*continuação*

Codigo Geral	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	EFETIVA Cr.R.	MUTAÇÕES	
			PATRI MONIAIS Cr.B.	TOTAL Cr.B.
4 13 0	Receta da quota do Imposto 5/ Combustivos e			129.000,00
4 14 0	Lubrificantes (Art. 19º, 2º, da Constituição Federal)	26.000,00		
4 14 0	Receta de Quota do Imposto de Renda (Art. 16, § 1º, da Constituição Federal)	500.000,00		
4 15 0	Receta da Quota do processo da arrecadação Estadual de Impostos (Art. 20, Constituição Federal)	1.000,00		
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DIVERSAS.</b>	<b>527.000,00</b>		<b>527.000,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA ORDINARIA.</b>	<b>656.000,00</b>		<b>656.000,00</b>
	<u>RECEITA EXTRAORDINARIA</u>			
6 12 0	Solvença da Divida Ativa.		10.000,00	
6 21 0	Multas			
6 23 0	Eventuais.	3.000,00		
		1.000,00		
	<b>Total DA RECEITA EXTRAORDINARIA</b>	<b>4.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>660.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>670.000,00</b>

1.2º A Despesa do Municipio de Dória do Sul, no exercicio de 1.955, é dada em Cr. 670.000,00, (Seiscentos e setenta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

codigo cont.	Designação da Despesa.	EFETIVA	Mutações PATRI MONIAIS	TOTAL.
	<u>DESPESA.</u>			
	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	LEGISLATIVO			
	Material Permanente			
8 60 2	Aquisição de Móveis para a Câmara Municipal. Governo.		10.000,00 10.000,00	
	PESSOAL FIXO			
8 02 0	Subsidio do Prefeito	30.000,00	3	

Continua.

*M. A. S. / 10*

CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	Continuação.	30.000,00		
		6.000,00		
8 02 0	Representação do Prefeito.			
	<i>Despesas Diversas</i>	20.000,00		
8 02 4	Viagens Administrativas.	56.000,00		
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	<i>Pessoal Fixo.</i>			
8 04 0	Secretário	24.000,00		
8 04 0	Auxiliar de Secretaria	6.000,00		
	<i>Material Permanente</i>			
8 04 2	Aquisição de Móveis e Utensílios		2.000,00	
	<i>Material de Consumo.</i>			
8 04 3	Impressos e Material de Expediente	6.000,00		
	<i>Despesas Diversas</i>			
8 04 4	Serviço Postal - Selografico.	1.000,00		
8 04 4	Publicação de Expediente.	3.000,00		
8 04 4	Assinaturas de jornais e revistas oficiais	400,00		
		40.400,00	2.000,00	
	SERVIÇOS DIVERSOS.			
	<i>Pessoal Fixo.</i>			
8 09 0	Letreiro contínuo.	6.000,00		
		6.000,00		
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.	102.400,00	12.000,00	114.400
	EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.			
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.			
	<i>Pessoal Fixo.</i>			
8 10 0	Chefe do Serviço de Fazenda.	18.000,00		
		18.000,00		
	SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO.			
	Continua			

DI G O ER A L	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	<u>Continuação</u> <u>Pessoal Fixo.</u>			
12 0	Fiscal de Rendas	14.400,00		
	<u>Despesas Diversas</u>	2.000,00		
12 4	Viagens de Interesse do Serviço	16.400,00		
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E EXAÇÃO FINANCEIRA.	34.400,00		34.400,00
	<u>SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.</u>			
	<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL.</u>			
	<u>(Diversas) Despesas Diversas.</u>	1.000,00		
29 4	A Indigentes.	500,00		
29 4	A Maternidade e à infância	2.000,00		
29 4	A Sociedade de São Vicente de Paula.	3.500,00		
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.	3.500,00		3.500,00
	<u>EDUCAÇÃO PÚBLICA.</u>			152.300,00
	<u>ENSINO PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E COMPLEMENTAR</u>			
	<u>Pessoal Fixo</u>			
3 0	7 Professôras do Ensino Rural, classe -A. a ex. 3.600,00.	25.200,00		
3 0	5 Professôras do Ensino Rural, classe -B-, a ex. 4.200,00.	21.000,00		
	<u>Material Permanente.</u>		5.000,00	
3 2	Aquisição de livros e utensílios. <u>Material de consumo</u>	1.800,00		
3	Material Didático.	48.000,00	5.000,00	
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA.	48.000,00	5.000,00	53.000,00
	<u>SERVIÇOS INDUSTRIAIS.</u>			
	<u>Serviços URBANOS.</u>			
4	Taxa conservação do canal de água de servidão pública.			15.000,00



CÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTA
	<i>Continuação.</i>			
		15.000,00		
8 83 4	Para estudos e levantamento do serviço de água da cidade.	15.000,00		
		30.000,00		
	TOTAL DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS.	30.000,00		30.000,00
	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.			
	<i>Pessoal Fixo.</i>			
8 80 0	Chefe dos Serviços de Obras e Estradas e caminhos.	14.400,00		
		14.400,00		
	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS			
	<i>Pessoal Variável.</i>			
8 81 1	Operários do Serviço de Ruas, Praças e jardins.	60.000,00		
	Material de Consumo	60.000,00		
8 81 3	Para o Serviço de Ruas, Praças e jardins			
	<i>Despesas Diversas.</i>	30.000,00		
8 81 4	Para o Serviço de Meios-fins.			
	CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS.	180.000,00		
	<i>Pessoal Variável</i>			
8 82 1	Operários dos Serviços de Estradas e Pontes	100.000,00		
	<i>Material de Consumo.</i>			235.300,00
8 82 3	Para o Serviço de Estradas e Pontes	50.000,00		
	<i>Despesas Diversas</i>			
8 82 4	Para o Serviço de Estradas e Pontes	40.000,00		
	<i>Continua.</i>			

ÓDIGO GERAL	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	Continuação.			
3 82 4	Exames, teste para o serviço de Espectador e Sontes	20.000,00 210.000,00		
	Iluminação Pública.			
	Despesas Diversas.			
7 88 4	Para Iluminação Pública.	7.000,00 7.000,00		
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	381.600,00		381.600,00
	ENCARGOS DIVERSOS — DESPESAS DIVERSAS.			
	CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA.			
7 88 4	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.	8.000,00 8.000,00		
	SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS EM GERAL			
	DESPESAS DIVERSAS.			
5 98 4	Subvenções Ordinárias	1.500,00 1.500,00		
	DIVERSOS.			
	Despesas Diversas	14.400,00		
3 99 4	Aluguel de Terrenos.	14.400,00		
7 99 4	Propaganda e Publicidade	7.500,00		
7 99 4	Para Hospedagem Oficiais	2.000,00		
7 99 4	Para guilheras de caixa.	200,00		
7 99 4	Para a taxa de Assistência aos Municípios	1.000,00		
7 99 4	Despesas Janscuristas.	18.500,00		
	TOTAL DOS ENCARGOS DIVERSOS.	43.600,00		
		53.100,00		53.100,00
	TOTAL GERAL.	653.000,00	17.000,00	670.000,00



ANEXO AO ORÇAMENTO DA

DENOMINAÇÃO

Imposto Territorial Urbano.

Imposto Predial.

Imposto s/ Industria e Exercícios.

Imposto de Licenças.

Imposto s/ Atos de Economia do Município ou Atos de sua competência

TOTAL DOS IMPOSTOS.

Taxa Rodoviária.

Taxa de Limpeza Pública

TOTAL DAS TAXAS.

Renda Imobiliária

Renda de Capitais

Recita da Quota do Imposto s/ combustíveis e Lubrificante.

Recita da Quota do Imposto de Rendas

Recita da Quota do Excesso da Arrecadação Estadual de Impostos.

Cobrança da Dívida Ativa

Multas

Eventuais

TOTAL DAS DEMAIS RUBRICAS.

TOTAL GERAL.

%

ALGARISMOS DA RECEITA-INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS E TAXA.

Sem classificação.....0

Propriedade.....1

Circulação da Riqueza.....2

Atividades de Contribuintes.....3

Resultante da Atividade do Município.....4

Várias Incidências.....7

Prefeitura Municipal de Dóres do Rio Preto, 11 de Fevereiro de 1955.

Secretário.

*M. A. A. 13*

RECEITA PARA O EXERCÍCIO DE 1955

INCIDÊNCIA

0	1	2	3	4	7	TOTAL
	15.000,00					15.000,00
	7.000,00					7.000,00
			75.000,00			75.000,00
			14.000,00			14.000,00
					1.500,00	1.500,00
	29.000,00		89.000,00		1.500,00	112.500,00
		12.500,00				12.500,00
	1.000,00					1.000,00
	1.000,00	12.500,00				13.500,00
1.000,00						1.000,00
2.000,00						2.000,00
26.000,00						26.000,00
500.000,00						500.000,00
1.000,00						1.000,00
10.000,00						10.000,00
3.000,00						3.000,00
1.000,00						1.000,00
544.000,00						544.000,00
544.000,00	23.000,00	12.500,00	89.000,00		1.500,00	670.000,00
81,2	3,4	1,9	13,3		0,2	100,0

Visto. O Prefeito Municipal.

*Vicente Martins Moreira*  
Vicente Martins Moreira.

# ANÁLISE DOS SERVIÇOS

## 0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.

10 - Legislativo

22 - Governo.

24 - Administração Superior.

19 - Serviços Diversos.

TOTAL.

## 1 - EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

10 - Administração Superior.

2 - Serviço de Fiscalização.

TOTAL

## 2 - SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

29 - Assistência Social.

TOTAL.

## 3 - EDUCAÇÃO PÚBLICA

33 - Ensino Primário, Secundário e Complementar.

TOTAL

## 6 - Serviço Industriais

63 - Serviços Urbanos.

TOTAL

## 8 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

30 - Administração municipal.

31 - Construção e conservação de Logradouros Públicos.

32 - Construção e conservação de Rodovias.

33 - Iluminação Pública.

TOTAL.

## 9 - ENCARGOS DIVERSOS.

31 - Contribuição para Previdência

38 - Subvenções, Contribuições e Auxílios em Geral.

19 - Diversos.

Continua

*M. Manoia 1*

## SERVICOS POR ELEMENTOS

Pessoal fixo	Pessoal Va- riavel	Material Permanente	Material de Consumo	Despesas Diversas	TOTAL	o/c
0	1	2	3	4		
		10.000,00			10.000,00	
36.000,00				20.000,00	56.000,00	
30.000,00		2.000,00	6.000,00	4.400,00	42.000,00	
6.000,00					6.000,00	
72.000,00		12.000,00	6.000,00	24.300,00	114.300,00	17,
18.000,00					18.000,00	
14.400,00				2.000,00	16.400,00	
32.400,00				2.000,00	34.400,00	5,
				3.500,00	3.500,00	
				3.500,00	3.500,00	0,60
46.200,00		5.000,00	1.800,00		53.000,00	
46.200,00		5.000,00	1.800,00		53.000,00	7,9
				30.000,00	30.000,00	
				30.000,00	30.000,00	4,5
14.400,00					14.400,00	
	60.000,00		60.000,00	30.000,00	150.000,00	
	100.000,00		50.000,00	60.000,00	210.000,00	
				7.200,00	7.200,00	
14.400,00	160.000,00		110.000,00	57.200,00	381.600,00	56,5
				8.000,00	8.000,00	
				1.500,00	1.500,00	
				43.600,00	43.600,00	
14.400,00						
14.400,00	160.000,00	5.000,00	110.000,00	43.600,00	43.600,00	

ANALISE DOS

SERVIÇOS

Continuação

TOTAL

TOTAL GERAL

o/o

Prefeitura Municipal de Dóys do Luro, em 11 de Fevereiro de 1955.

9 Secretário

Jairo M. Costa  
Jairo Barotto.



11/11/54

### SERVICOS POR ELEMENTOS.

Pessoal fixo.	Pessoal Variavel.	Material Permanente.	Material de Consumo.	Despesas Diversas.	TOTAL.	%
0	1	2	3	4		
14.400,00	160.000,00	5.000,00	110.000,00	43.600,00	43.600,00	
				53.100,00	53.100,00	7
165.000,00	160.000,00	11.000,00	117.800,00	210.200,00	670.000,00	100
24,6	23,9	2,5	17,6	31,4	100,0	

Visto. O Prefeito Municipal.

*Vinte e quatro*  
Vicente Martins Moreira.

### Lei nº 10.

Fixa o Subsídio e Representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Dóres do Sul, decreta e em parágrafo seguinte lei: Art. 1º Ficam fixados em cr. 50.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros) e cr. 16.000,00 (Seis mil Cruzeiros), anuais, o Subsídio e Representação do Prefeito Municipal, respectivamente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor a partir de 1º (Primeiro) de Fevereiro deste ano. Manuportanto, a Todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cum, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dóres do Sul, 11 de Fevereiro de 1954

*Vinte e quatro*  
Prefeito Municipal.

*Luiz Augusto*  
Secretário